



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

05.^a Sessão Data 04/03/22

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

As doudas comissões para parecer.

Presidente

PROJETO DE LEI 031/2022 N°

“Acréscce inciso IX ao artigo 2º da lei complementar nº 1157 de 27 de junho de 2002 e dá outras providencias.”

Art. 1º - Acresce inciso IX ao artigo 2º da lei complementar 1157 de 27 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Não se aplica a restrição prevista no art. 1º aos serviços abaixo descritos, desde que tenham de ser realizados no Município.

“ IX – A linha única de ônibus para transporte municipal de passageiros exclusiva para transbordo entre os terminais rodoviários.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 04 de Março 2022.

**RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR**